



Saibamos escolher os nossos representantes! Saibamos cumprir o nosso dever! Todos às urnas!

A LAPIZ...

Solução da crise

Silvino Silveira

A GRAVIDADE da situação política do País, em setembro último, inquietou os espíritos e causou o gravíssimo transtorno ao ritmo de todas as atividades...

A divulgação de notícias tendenciosas de certas emissoras criava um ambiente de golpes e contra-golpes, com comentários pouco lisonjeiros nos circuitos financeiros e econômicos além de nossas fronteiras...

Deparamos um conselho no admirável livro "Imitação de Cristo", espalhado em todo o Universo: "Não há ter grande confiança no homem frágil e mortal, por mais que nos seja caro e valioso. Os que hoje estão contigo amanhã talvez sejam teus adversários...

Se não temos representantes autênticos, identificados com todas as nossas dificuldades? Insinceridade de uns e desorientação de outros. Ora, uma reforma, como tudo mais, é intencional, tem uma intenção...

Política é coisa séria, muito séria! Visto deparatado, desta vez o Poder Econômico, diante da severa disciplina da Justiça Eleitoral...

Foram muitos os "apelos", falados e escritos, dos nossos "curiosos" que, no mais breve espaço possível, sofreram a severidade dos expurgos...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

Estamos mergulhados em grave crise e numa perplexidade perigosa. De um lado, o entrançamento progressivo da Autoridade e o aumento continuado do custo de vida; de outro lado, a inflexão popular, hábilmente explorada por grupos políticos e agentes internacionais...

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XLVI

NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 7 de Outubro de 1962

N. 2.317

Assim falaria

Joseph bar Sabas...

PROPAGANDA

CIAL BRITO

A DEMOCRACIA é a forma de governo mais avançada (alguns "avancam"), mas não são democratas.

O povo governado pelo povo... Um homem que ganha o teto de cem mil cruzeiros e gasta cem milhões, ou tapeou alguém, ou acertou no milho do bicho. Mas o jôgo, em nossa terra, é proibido. Então... o dinheiro é falso. Acertou em outra contravenção!

Se um povo eleger um delinquente (que o Tribunal Eleitoral não teve recursos para vetar), a culpa é do eleitor. Cada voto terá o governo que merece.

Voltaire enfrentou sozinho, sem pau-de-ferro na cintura, o absolutismo real.

João-Sem-Terra, desde o século XIII, viu limitado, na Inglaterra, o seu despotismo. Amarraram-no a uma Constituição. Até hoje, nem a Rainha casa com quem quer. O Rei reina mas não governa.

Luiz XIV dizia que o rei é a lei. O primeiro ministro sou eu mesmo.

A França o tolerou. E Luiz XV também. Luiz XVI, porém, colheu a tempestade dos ventos que Luiz XIV espalhou. E penduraram na forca. Não. Guillotinarão.

Montesquieu propôs a divisão do poder real despótico. Três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Se o executivo não funcionar. O legislativo não souber legislar. E o judiciário se acovardar. Ou se corromper. Alguém...

Alguém. Ou alguma casta fará a democracia retornar à ditadura.

E na democracia, a culpa é do votante que gosta de can-

quer ser livre ou subjugado. Homens e mulheres, pobres e ricos, estudantes e operários, intelectuais e administradores, militares e civis, técnicos e funcionários são convocados a escolher, a tomar uma atitude diante dos problemas do mundo e do Brasil.

Saibamos escolher os nossos representantes!

Saibamos cumprir o nosso dever! Todos às urnas!

ga, de cabresto, ou de chicote. Mas... "Mais vale um gôsto", dizia o bisavô de J. B. S., "que cinco mênens".

Um homem que ganha o teto de cem mil cruzeiros e gasta cem milhões, ou tapeou alguém, ou acertou no milho do bicho. Mas o jôgo, em nossa terra, é proibido. Então... o dinheiro é falso. Acertou em outra contravenção!

Na minha terra, a boiada é mansa. É guiada com ferrão e laço. Quando um boi ou uma vaca não entra na disciplina, vai para o corte. E o resto fica mais manso ainda. Manso como as pombas... Bem, isso deveria ser poesia, mas tem arestas. Fere.

Para uma boa boiada basta um bom pasto, sombra e água fresca.

Mas só S. Francisco de Assis tinha pena dos animais. Tanto que os chamava "irmãos menores". E quem são meus irmãos?

Nós, animais racionais, devemos pensar (é a nossa diferença dos outros). E escolher, conscientemente, nas eleições, o bom entre os regulares, se não houver ótimos.

Ou o regular, entre os maus. Se não houver bons!

Mas confiar. E votar sempre. A laparta pode, amanhã, ser mimosa borboleta!

Se preferir ser sempre bicho asqueroso, um dia, qualquer garoto mau joga uma pedra na cabeça dele!

E aí... adeus, flores e céu azul!

Eu prefiro ver uma casa cheia de gente, com a maioria falando tolices sem parar, do que um palácio com um homem carrancudo, fazendo tolices sem parar.

Questão de preferência... E como é bom fazer o que a gente quer, sem comer feijão, sem comer carne, sem tomar banho... Questão de gôsto também.

Eu prefiro um salão com cem janelas para os quatro pontos cardiais do que um corredor com uma porta só aberta para o sol nascente.

As vezes, é muito triste ver o sol morrer no ocidente!

PODE-SE afirmar que, embora muitas vezes não tenhamos perfeita consciência do fenômeno, vivemos sob a tirania da propaganda. Poucos dos passos que damos não serão orientados, torcidos, truncados por ela. Até os sonhos de certa maneira se moldam em função ou com a ajuda da publicidade, sendo largu a clientela dos anúncios de todo o tipo, integrada mesmo pelas pessoas que, em um dado momento, nada desejam ou podem adquirir.

Não nos deixa a propaganda, sob todas as formas, de que se reveste, sequer a simples liberdade de escolher uma escova de dentes, um sabonete, um comprimido. Se necessitamos de algo, lembrar-nos-emos automaticamente, de inflexão, do produto mais divulgado ou do visto por último na televisão. Em raras oportunidades conseguiremos furtar-nos à sugestão do primeiro instante.

— E por acaso ou acidente? Sei lá...

Na Abissínia já diziam: — Sei lá se é!

Aqui não há racismo e as coisas ainda estão bem claras. Por isso, vamos votar. E fazer votos para acertar.

Na certa, voto não enche barriga. Mas vige gente de barriga cheia que nos presta contas em breve! E conta certa com prova real. Aguardem só.

A metempsicose afirma que o homem pode "virar bicho".

A nossa câmara será o espelho onde veremos a nossa face.

A face do Município. Do Estado. Do País.

Os arrependidos, depois, vão querer "matar o bicho". E a fuga em ré maior...

O voto é a nossa arma branca. E com ela a nossa revolução da paz!

Da paz branca entre pretos, amarelos e brancos...

Mestiça democracia da liberdade!

José Barsabás

E quando o logarmos, não constituirá surpresa se verificarmos que apenas cedemos a influência de outro anúncio.

Personagem do mais recente livro de Érico Veríssimo chega a declarar que a publicidade acaba criando novo tipo de complexo, qual seja o de não estar usando o mais moderno desodorante; de não ter em casa a pasta dentífrica mais utilizada pelos próprios dentistas e que contém não só a que, de não ser o feliz dono do mágico televisor que, entre outros méritos, possui o de transportar a estação doador para dentro da estação emissora e, além disso, é o mais delgado produzido até agora.

Por ocasião do jubileu da Associação Brasileira de Propaganda, comemorado não faz muito, criou-se o artigo símbolo dos anúncios de diversos veículos de divulgação e a que se deu o nome de PROGAP, isto é, o produto garantido pela propaganda. Ai, parece-me que se avançou demais, porque, salvo melhor juízo, a publicidade não assegura nem pode assegurar o que lança no mercado, sob pena de encontrar-se às voltas com problemas de ordem moral, presentemente ou no futuro. Talvez a garantia, no caso, resida no fato de o próprio fabricante confiar no artigo, submetendo-o ao julgamento do público, o que não deixa de representar um softs-ma.

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Caso contrário, e em face das pitorescas formas empregadas para convencer o consumidor, não seria impossível que algum indivíduo viesse a dirigir-se às agências de propaganda, por exemplo, para formular energia reclamação e exigir o reembolso do numerário despendido, visto como, embora usando o produto X para os cabelos ou o artigo Y destinado a perfumar o hálito, não conseguiu pegar coisa alguma, à exceção de um resfriado de quando em quando...

Seções e locais onde devem votar os eleitores de Nova Iguaassú (centro):

- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª seções, no Colégio Leopoldo, rua Marechal Floriano, 1094.
- 9ª seção, na Agência Municipal de Estatística, rua Marechal Floriano, 2357.
- 10ª seção, no Instituto Anatómico, rua Getúlio Vargas, 87.
- 11ª seção, no Educandário Santa Catarina, rua cap. Gaspar Soares, 221.
- 12ª seção, na Escola de Motoristas, r. Getúlio Vargas, 114.
- 13ª seção, na Associação Comunal, av. Amaral Peixoto, 250, térreo.
- 14ª e 15ª seções, no Instituto de Educação, rua 13 de Maio.
- 16ª seção, no Educandário Santa Rita, rua Otávio Tarquino, 562.
- 17ª e 18ª seções, na Prefeitura Municipal, rua Marechal Floriano, 2102, Térreo.
- 19ª seção, no Educandário Santa Rita, rua Otávio Tarquino, 562.
- 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª seções, no Centro de Saúde, rua Bernardino Melo, 1895.
- 27ª seção, no Cartório do 1º Ofício, Praça da Liberdade, 116.
- 28ª seção, no Cartório do 2º Ofício, rua Getúlio Vargas, 78.
- 29ª seção, no Cartório do 3º Ofício, rua Getúlio Vargas, 42.
- 30ª e 30ª-A seções, no Cartório do 4º Ofício, rua Getúlio Vargas, 87.
- 31ª seção, no Cartório do 4º Ofício, rua Paulo Frontin, 85.
- 32ª seção, no Cartório do 5º Ofício, rua Getúlio Vargas, 90.
- 33ª seção, no Cartório do 8º Ofício, rua Getúlio Vargas, 52.
- 34ª seção, no Cartório do 9º Ofício, rua Getúlio Vargas, 57.
- 35ª seção, no Cartório do 10º Ofício, rua Getúlio Vargas, 118.
- 36ª seção, no Cartório do 11º Ofício, rua Getúlio Vargas, 56.
- 37ª e 38ª seções, no Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade, rua Bernardino Melo, 1579.
- 39ª e 40ª seções, no Cartório de Registro Civil (1ª Circunscrição), Edif. do Fórum.
- 41ª, 42ª e 43ª seções, no Instituto Silva Pinto, rua Bernardino Melo, 1378.
- 44ª seção, na Coletoria Federal, r. Bernardino Melo, 1879.
- 45ª seção, no IAPL, rua Aniceto do Vale, 192.
- 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª e 59ª seções, no Instituto Iguassuano de Ensino, rua Bernardino Melo, 1757.
- 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª e 75ª seções, no Grupo Escolar Rangel Pestana, rua 13 de Maio.
- 76ª, 77ª, 78ª, 79ª e 80ª seções, na Prefeitura Municipal, rua Marechal Floriano, 2102.
- 81ª e 82ª seções, na Recebedoria de Rendas (anexa ao Edifício do Fórum), rua Paulo Frontin.
- 83ª seção, no Colégio Santo Antonio, trav. Mariano Moura.
- 84ª seção, na Escola Paroquial, trav. Mariano Moura.
- 85ª e 86ª seções, no Colégio
- Alvarenga Peixoto, rua Marechal Floriano, 1480.
- 87ª seção, na rua Marechal Floriano, 1550.
- 88ª seção, na av. Nilo Peçanha, 450.
- 89ª e 90ª seções, na Cine Sol, rua Paulo Frontin.
- 91ª e 92ª seções, no Instituto de Educação, rua 13 de Maio (em frente ao Grupo).
- 93ª e 94ª seções, na av. Nilo Peçanha (esquina Companhia Telefônica).
- 95ª e 96ª seções, na av. Amaral Peixoto (esquina av. Irone).
- 97ª seção, na rua 13 de Maio, 11 (antigo Hervanário).
- 98ª seção, na av. col. Francisco Soares (loja em construção).
- 99ª seção, na trav. Treze de
- Março, 84.
- 100ª seção, na trav. Treze de Março, 86.
- 101ª seção, na trav. Treze de Março, 88.
- 102ª seção, na av. Amaral Peixoto (Loja Sud Lux).
- 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª e 108ª seções, no Centro Comercial, av. Nilo Peçanha (frente às Lojas Maracanã).
- 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª e 126ª seções, no Edifício Cidade Nova Iguaassú, rua Otávio Tarquino.
- 127ª, 128ª, 129ª e 130ª seções, no Instituto de Educação, rua 13 de Maio.

(Continua na 7ª página)

Roteiro de uma eleição normal

7 horas * a) — Fazer a chamada dos componentes da mesa; b) — fazer a chamada dos Fiscais, Delegados, etc.; c) — verificar, com os membros da mesa e fiscais, se o local, material e urna estão em ordem; d) — suprir, se houver, as deficiências de local e material; e) — completar a mesa com eleitores da seção, se faltarem alguns dos designados.

8 horas * a) — Declarar iniciados os trabalhos da seção; b) — votação da mesa; c) — votação de Fiscais e Candidatos; d) — início da votação geral; e) — um Secretário, fora do recinto, fará distribuição das Senhas (numeradas em seguida) e rubricadas por ele; f) — o mesmo Secretário fará a chamada do eleitor, pelo número da Senha; g) — apresentada a Senha ao primeiro Mesário, juntamente com o título, verificará se existe a folha individual de votação correspondente; h) — em caso positivo, passará a Folha, Título e a Senha ao sr. Presidente; i) — o Presidente mandará o eleitor penetrar no recinto e o convidará a assinar a folha de votação com um dos Mesários (segundo Mesário); j) — assinada a folha de votação, o Presidente entregará ao eleitor as duas cédulas únicas devidamente rubricadas pelos Mesários e Presidente e a sobrecarta comum, esta rubricada apenas pelo Presidente, sempre numeradas de 1 a 9; k) — o Presidente instruirá o eleitor sobre a maneira de votar e dobrar as cédulas únicas, convidando-o a penetrar no recinto; l) — saindo o eleitor da cabina, pedirá-lhe o Presidente para exibir as cédulas únicas e a sobrecarta comum, colocando-as, em seguida, na Urna, se forem as mesmas, sempre pelo eleitor; m) — tendo votado o eleitor, o Presidente rubricará a folha de votação e o título, devolvendo este ao eleitor. **Repetir o processo, para os demais eleitores.**

11 horas * a) — O Presidente mandará que o Secretário recolha os títulos dos eleitores presentes e que ainda não tenham votado (após isso procederá na forma do nº 12) até o término de toda a votação.

Terminada a Votação * a) — O Presidente vedará a Urna (na forma da lei), rubricando o selo com os Mesários, obrigatoriamente e fiscais, facultativamente; b) — o Presidente vedará o invólucro dos votos em separado com as mesmas rubricas do número anterior; c) — o Presidente encerrará com sua assinatura (unicamente), a folha de votação em separado; d) — o Presidente mandará iniciar a Ata, pelo Secretário que indicar, logo após sua assinatura aposta na folha de votação em separado; e) — redigida a Ata, o Presidente a assinará com os Mesários e Secretários e Fiscais que quiserem; f) — o Presidente colocará todo o material da eleição na Sobrecarta Grande e a fechará e em seguida após sua assinatura; g) — em seguida, fará o Presidente um ofício ao Juiz Eleitoral da Zona, comunicando a realização da eleição, o número dos eleitores que votaram e a remessa da Urna e dos Documentos à Junta Eleitoral, o qual virá fora da Sobrecarta Grande.

Finalmente * a) — O Presidente comunicará ao Juiz da Zona ou funcionário encarregado, de que se acham encerrados os trabalhos, aguardando condução para transporte da Urna e Documentos do ato eleitoral, se não preferir conduzi-lo ao Juiz Eleitoral.

Alterações nos locais de algumas seções

O ilustre Juiz Eleitoral, dr. Enéas Marzano, visando instalar as seções nos melhores lugares, fez ontem as seguintes alterações na relação que publicamos na primeira página:

A 2ª seção funcionará no Cartório do 1º Ofício ou no Instituto de Educação, rua 13 de Março.

A 4ª, no Instituto Iguassuaçu (Departo de Datilografia).

As seções 85ª a 88ª, no Instituto de Educação.

As seções 95ª e 96ª, na Loja Sud Lux, av. Amaral Peixoto.

E as seções 97ª a 101ª também no Instituto de Educação.

Atenção!

O Juiz Eleitoral esclarece que o eleitor faltoso será obrigado ao pagamento de multa até cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

A. C. ALIADOS

Última apuração do Concurso da Rainha da Primavera:

Rainha	Votos
Zélia Regina de Sousa	90.467
Princesas	
Sônia Tostes	75.152
Vera Lúcia Generoso	49.883
Elizabeth Barbosa Gomes	47.210

AVISO

Convidamos os sócios do A. C. Aliados para o baile de Coroação da Rainha, a se realizar dia 13 do corrente, às 23h.

Traje: passeio completo.

A DIRETORIA Na última semana, deu-nos a

VIDA SOCIAL

DATAS ÍNTIMAS

Fizeram anos neste mês:

- 1. jovem Valmir Vieira Fernandes;
- 1. sra. Joaquina Rodrigues;
- 1. sra. Ana Pontes Moreira;
- 1. dr. Zorly Martins;
- 1. prof.ª Yolanda Carvalho da Silva, esposa do sr. Joubert Modesto da Silva;
- 3. menino Alberto, filho do sr. e sra. Alzira José d'Ávila Jr., residentes no Rio;
- 2. sra. Dina Alves Ferreira, esposa do sr. José Assis Ferreira;
- 2. sr. Edmundo Baroni Soares;
- 2. sr. Alcibíades Storti;
- 2. sr. Cleora Honório da Rocha;
- 2. jovem Jair Castela de Azevedo;
- 3. prof.ª Alja de Vasconcelos Pimenta;
- 3. menino Alzira Neto, filho do sr. e sra. Alzira José d'Ávila Jr., residentes no Rio;
- 3. menina Eliane, filha do sr. e sra. Edgar Borges de Menezes;
- 3. menina Márcia, filha do sr. e sra. José Noqueira Lima;
- 4. menino Rogério Maurício, filho do sr. e sra. Maurício M. de Alvarães;
- 4. menino Adilson, filho do sr. e sra. Ubaldino Storti;
- 4. dr. Antônio Ribeiro;
- 4. sra. Iracema Baroni de Carvalho, esposa do sr. Luiz de Carvalho;
- 4. menina Alba Mara, filha do sr. e sra. Albino Pimenta da Silva Jr.;
- 4. menino Luiz Jr., (1º aniversário), filho do sr. e sra. Luiz Ferreira Lós;
- 5. sr. Aziz Rachid;
- 5. sra. Memozine Giannetty, esposa do sr. Azamor Giannetty, residentes no Rio;
- 5. prof.ª Brisabela Páladino, esposa do sr. Pascoal Paladino;
- 5. sr. Manoel Joaquim Martins;
- 5. sra. Maria Martins Lopes;
- 5. menina Maria Lúcia, filha do dr. Jair Noqueira.

Fizeram anos ontem:

- sr. Alceu Braga Jr., residente no Rio;
- sra. Marina Rangel Rosa;
- menino Edgar Jr., filho do sr. e sra. Edgar Borges de Menezes.

Fizeram anos hoje:

- menino André Luiz, filho do sr. e sra. dr. Francisco Manoel Brandão;
- sr. Washington dos Santos, proprietário do Império das Frutas;
- sra. Maria Conceição Silveira dos Reis, esposa do sr. José Gomes dos Reis;
- menino Antônio Luiz, filho do sr. e sra. dr. Antônio Ribeiro.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Cine Verde

HOJE — "As sete Evas", filme nacional, com Odete Lara, Zelia Hoffmann, Sônia Muller, Marcia de Windsor, Dely Azevedo, Marly Bueno, Miriam Rony, Paulo Autran, Adriano Reis e Cyl Franey.

Horário: 2 — 3.30 — 5 — 6.30 — 8 e 9h30m.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Morrendo como homem", com John Ireland, Mari Blanchard, Gail Russell, Jackie Coogan e Robert Middleton; e "Vingando sem piedade", com Skip Homeir e Kristine Miller.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "A morte veio do Killmanjaro", com Robert Taylor, Anthony Newley e Anne Aubrey.

Cine Iguassú

HOJE — "Quando souri a primavera", com Marlene Cook e Paul Robeson.

Horário: 2 — 3.30 — 5.40 — 7.30 e 9h20m.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Voz, o vento", com Maria Vlad, Odie Versois e Robert Hossein.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Entre Deus e o pecado", com Burt Lancaster, Jean Simmons, Dean Jagger, Arthur Kennedy e Shirley Jones.

Pavilhão Iguassú

HOJE — "Terror no circo", com Ana Maria Pelullo e Ramon Gay; e "Assim até eu", com Nina Tarranto, Luiza Rossi e Nina Lover.

SEGUNDA A QUARTA-FEIRA — "Cidade nua", com Don Taylor e Dorothy Hart; e "Saí pela saúde", com Frank Sinatra, Tony Curtis e Natalie Wood.

QUINTA-FEIRA A DOMINGO — "Judith e Holofernes", com Massimo Girotti, Isabelle Corey e Renato Baldini; e "Cavaleiro solitário".

Agradeço

Ao glorioso Santo Antônio muitas graças.

MARIA DA LUZ SIMÕES

honra e o prazer de sua visita o dr. Rodrigues de Araújo, que se encontra em Nova Iguassú a convite de colegas e amigos. Veterano jornalista de Pernambuco, onde é um dos fundadores da Associação de Imprensa e colega Rodrigues de Araújo deu-nos agradáveis momentos com sua palestra de homem vivo, culto e inteligente.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Participação

Joaquim e Lizete

Participam aos seus pais e amigos o nascimento do seu filho Marcelo, ocorrido ontem, dia 6.

Vacine-se contra a Varíola

O Centro de Saúde de Nova Iguassú convida, por meio da intermédio de pessoas interessadas em colaborar na vacinação antivariólica, neste Município e, particularmente, todos aqueles que prestaram sua valiosa colaboração na Sabim, para com a máxima urgência procurarem se registrar com o Serviço de Vacinação Antivariólica, a fim de ser iniciada a sua aplicação em Postos Voluntários, colégios, igrejas, fábricas, associações e demais locais públicos.

Anaiza da Concelção Ferreira

(Missa do 7º dia)

A Família Ferreira convida a missa que, por alma de sua querida mãe, sogra, avó e bisavó, ANAIZA DA CONCEIÇÃO, fará celebrar no dia 8 do corrente (amanhã), às 8h30m, na Catedral de Santo Antônio de Jacutinga. E fica desde já agradecida aos que comparecerem a esse ato de fé cristã.

Nova Iguassú, outubro, 1962.

Diplomados os alunos do Curso de Oratória

Dia 29 de setembro último, em solenidade que se realizou em 20h no auditório da Associação Iguassuana de Letras foram diplomados os alunos do Curso de Oratória ali ministrado pela ABO.

São os seguintes os diplomados: Antônio Ribeiro, Arino de Oliveira, Délio dos Santos, Fábio Raunheiti, Geraldo Bonato Ramos, Geraldo Miquelini, Henrique Ferreira, Humberto dos Santos, Jorge Seixim David, José de Amorim Pereira, José Fróes Machado, Mário Soares Pereira Jr., Marinho José Tavares, Nelson Ribeiro da Silva, Tharcisio Roberto Coutinho, Walter de Faria Pereira e Wilson de Almeida Costa.

Falaram todos, é claro, e sendo a José Fróes Machado a saudação aos seus colegas. Quem iniciou a solenidade foi o prof. Gilberto Duarte, encerrando-a o dr. Luciano Muniz Freire Pinto, idealizador e entusiasta do Curso.

Agradecimento

A Família Ferreira agradece aos amigos que a confortaram pelo passamento de sua querida mãe, sogra, avó e bisavó, ANAIZA DA CONCEIÇÃO e também ao dedicado médico dr. Paulo Ganini, que a arrendeu durante a sua enfermidade.

Nova Iguassú, outubro, 1962.

Manoel Gomes de Oliveira

Maria Azevedo de Oliveira, Marilda, Marlene, Marinete e Marileide agradecem às pessoas amigas que compareceram ao velório, enterro e enviaram flores e telegramas de pésames, por ocasião do falecimento de seu querido esposo e pai MANOEL GOMES DE OLIVEIRA e convidam para a missa que mandam rezar em sufrágio de sua alma, na Matriz de N. S. da Conceição, em Nilópolis, dia 11 (quinta-feira), às 8h30m. E desde já se confessam mais uma vez agradecidas aos que comparecerem ao ato de fé cristã.

Nova Iguassú, 4-X-62.

MARCOS LUIZ DA CUNHA

Raul A. da Silva Junior e família convidam parentes e amigos para assistirem à missa por alma de seu querido primo MARCOS, no altar-mor da Catedral de Nova Iguassú às 8h30m do dia 11 de outubro (quinta-feira). Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a esse ato de piedade cristã.

Nova Iguassú, 4-X-62.

Oscar Bernardino Campos

(Missa de 30º dia)

A família de Oscar Bernardino Pinto convida as pessoas amigas para a missa que, por alma de seu inesquecível Chefe, mandará rezar às 8h30m do próximo dia 11 (sexta-feira), na Catedral de Santo Antônio de Jacutinga. E fica desde já agradecida aos que compareceram.

Nova Iguassú, 6-10-62.

Farmácias de Plantação

Estão hoje de plantaio diurno as seguintes farmácias: Sio Geraldo, rua Marechal Floriano, 228, tel. 131-111, e Imperatriz, av. Nilo Peçanha, 350.

E licitação de plantaio noturno as farmácias Fluminense, av. Nilo Peçanha, 79, tel. 20, e São José, rua dr. Tibau, 139, tel. 198.

Osar Bernardino Campos

(Missa de 30º dia)

A família de Oscar Bernardino Pinto convida as pessoas amigas para a missa que, por alma de seu inesquecível Chefe, mandará rezar às 8h30m do próximo dia 11 (sexta-feira), na Catedral de Santo Antônio de Jacutinga. E fica desde já agradecida aos que compareceram.

Nova Iguassú, 6-10-62.

José Elói Bezerra

(Missa de 7º dia)

Elói Bezerra e família convidam os parentes e pessoas amigas para assistirem à missa que, em sufrágio da alma de seu querido pai, sogro e avô, JOSÉ ELÓI, mandará celebrar às 18h30m do próximo dia 11 (quinta-feira), na igreja de Sagrado Coração de Jesus (N. S. do Carmo), onde já agradecem aos que comparecerem.

Nova Iguassú, 6-10-62.

Grande Vendas da Primavera

NAS

CASAS PERNAMBUCANAS

onde todos compram

★ AV. NILO PEÇANHA, n.º 135 ★

Seções e locais onde devem votar os eleitores de Belford Roxo e Mesquita:

- | Belford Roxo | Mesquita |
|---|---|
| 1ª seção, no Clube dos 40, praça Getúlio Vargas. | 1ª e 2ª seções, no Grupo Escolar Barão de Mesquita, av. União, 56. |
| 2ª seção, no Belford Roxo F. C., praça Eliakim Batista. | 3ª seção, na Associação Atlética Pereira Reis, av. Pereira Reis, 362. |
| 3ª e 3ª-A, no Cartório do Registro Civil, praça Eliakim Batista. | 4ª e 5ª seções, na Igreja Evangélica Congregacional de Mesquita, rua Emílio Guadagny, 1354. |
| 4ª seção, na Loja da rua Rocha Carvalho, 1159. | 6ª seção, no Centro Espírita Estrada de Damasco, rua Adão, 131. |
| 5ª e 6ª seções, no Instituto Guanabara, av. José Mariano dos Passos. | 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª seções, no Grupo Escolar Manoel Reis, nabara, av. José Mariano dos Passos, sobrado. |
| 7ª seção, na Coletoria Estadual, r. Rocha Carvalho, 1155. | 50ª e 51ª seções, na Loja (Galeria), rua Rocha Carvalho, 52ª seção, na Loja (Galeria), av. Francisco Sá, s/n. |
| 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª, no Grupo Escolar Prof. Paris, rua Henrique Rocha, 341. | 12ª seção, no Cartório do Registro Civil, praça Manoel Duarte. |
| 18ª seção, no Colégio Silva Jardim, av. Francisco Sá, 1359. | 13ª seção, na Escola Paulo de Tarso, rua Adão, 137. |
| 19ª seção, no Escritório Imobiliário, praça Getúlio Vargas, 72. | 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª seções, no Instituto Silveira Leite, rua Paraná. |
| 20ª seção, no Escritório Imobiliário, rua Rocha Carvalho, 1311. | 21ª seção, no Cinema São Jerônimo, praça Manoel Marques, 121. |
| 21ª, 22ª, 23ª e 24ª seções, no Ginásio Guanabara, rua Roberto Rocha, 41. | 22ª seção, no Cinema Para Todos. |
| 25ª seção, no Cine «Big», praça Getúlio Vargas. | 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª seções, no Mesquita Tenis Clube, rua da Cachoeira. |
| 26ª seção, no Cine «Riviera», rua Rocha Carvalho. | 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 35ª-A |

Cultura Espiritual

A BÍBLIA

Rev. Joel Polycarpo

IV

OS LIVROS apócrifos incluídos pelo Concílio de Trento (1546-1564, A. D.) na Bíblia usada pela Igreja Católica Romana, acham-se na versão grega alexandrina, chamada dos Setenta (37 AC), e são as seguintes: 3º e 4º livros de Ezequiel, Tobias, Sabedoria, Eclesiástico, uma adição ao livro de Ester, Baruc, o cântico dos três jovens hebreus, a história de Susana, a história de Bel e o Dragão, a oração de Manassés, 1º e 2º livros de Macabeus.

Os 37 livros do Velho Testamento, segundo a disposição em que se encontram nas versões modernas, dividem-se em três partes.

A ordem dos livros do Velho Testamento, como se acha nas versões modernas, acima mencionadas, foi tomada da Bíblia latina de Jerônimo (4 século A. D.), chamada "Vulgata", que por sua vez adotara a ordem em que os livros foram dispostos na versão grega alexandrina, chamada dos L. XX (lá pelo ano 250 A. C.).

Os hebreus tinham agrupado os livros em três divisões principais: 1º, A Lei (Torah), que compreendia os cinco primeiros livros, compreendendo duas séries: a) Os profetas anteriores: Josué, Juizes, Samuel, Reis; b) Os profetas posteriores: Jeremias, Ezequiel e os doze menores. 2º, Os escritos (Ketubim, agiografos). Esta parte se subdivide em três categorias: a) Três livros poéticos: Os Salmos, os Provérbios e Jó; b) Os cinco rútilos (Meghilloth) colecionados na Sinagoga para as leituras: o Cântico dos cânticos (lido na Páscoa), Ruth (no Pentecoste), as Lamentações (no aniversário da queda de Jerusalém), Eclesiastes (na festa do Tabernáculo), Esther (na festa do purim); c) Enfim: Daniel, Esdras, Neemias, e as Crônicas dos Reis.

A Bíblia é a grandeza de uma Nação. Sobre um velho tronco apodrecido as aves deixaram uma sementinha tão pequena como a "semente de mostarda" do Evangelho, citada por Jesus.

A semente produziu uma árvore cujas raízes se aprofundaram pelo tronco abaixo, até o chão, e ela subiu pelo tronco acima, deixando ramos. O velho tronco se rompeu, deixando apenas um outro fragmento apegado ao novo tronco.

E assim a Bíblia: quando usada com respeito, fé e reverência, ela atinge o coração e delta raízes que destroem o esoterismo, os erros doutrinários, o ateísmo de um povo e regenera o coração do homem.

ACREDITE... por favor TROVAS

PINHEIRO VICTORY

Marquesa ou Duquesa?

A saudade só me vem pelas noites de luar, quando o céu é refletido nas ondas verdes do mar!

Esmeralda Branca

Num púgilo de crianças vejo, com certa emoção, uma fonte de esperanças e a Humanidade em botão.

Antônio Bastos Dias

Ouçõ aqui nesta floresta farfalhos, cantos, rumores, lemões, senti a seresta. Notai o baile das flores...

Alfredo Morais

Quando eu a vejo, tão bela! Fico logo sem ação... Pois leio nos olhos dela meu mandado de prisão.

Ulisses Lins

Rezei tanto a vida inteira, Com medo de te perder. Hei-de rezar toda a vida Para um dia te esquecer.

Mercês Maria Moreira

José Frões Machado

ADVOGADO

Diariamente, das 9 às 12 horas Rua dr. Getúlio Vargas, 35 1º and. — Tel. 282 — N. Iguassú

Pensamentos

Uma casa sem filhos é uma colméia sem abelhas. — V. Hugo.

Na falta da experiência, as crianças possuem um instinto que raramente as engana. — Matthey.

Nada existe no mundo que tanto se faça admirar como um homem que suporta corajosamente a desgraça. — Seneca.

Nunca vos ocorra fazer alarde da vossa dita, na presença de nenhum homem esmagado pela desgraça. — Pitágoras.

O amor — grave doçura mental. — Platão.

A paixão quer que tudo seja eterno, mas a natureza impõe que tudo se acabe. — Diderot.

Iguaquano amigo,

colabore com o IGUAQUANO BASQUETE CLUBE na construção de seu Ginásio de Esportes e seja proprietário de um lindo Renault Dauphine, zero quilômetro, comprando um tálio do "Monumental Bingo I.B.C.", por apenas mil cruzeiros. Seu Renault Dauphine acha-se em exposição na loja da C.I.M.I.G., antiga Agência Ford, nesta cidade.

Outras quadrinhas para Você

Eu julgava ter apenas, por você, grande amizade — "Isto é amor, meu amigo!" Falou baixinho a Saudade... Há muita flor sem perfume... Há muita coisa sem cor... Existe amor sem ciúme! — Vida não há sem amor!...

São suas estas quadrinhas... Nem precisava dizer! Pois até nas entre-linhas você também sabe ler...

Luiz Otávio

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Electrocardiograma

Rua 13 de Março, 85, 3º andar, Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

Médicos Especialistas

Dr. Afonso Fatorelli = Olhos
Dr. S. Eloy Pereira = Olhos, ouvidos, nariz e garganta

ÓCULOS * TRATAMENTO * OPERAÇÕES
Enderêço em Nova Iguassú:
AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304
HORÁRIO: Segunda, Quarta e Sexta, p/ MANHÃ
Segunda e Quinta-feira, A TARDE
NO RIO — Dr. Fatorelli: Rua Álvaro Alvim, 48 — Sala 603
Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguassú

A Diretoria comunica aos srs. Associados que já estão funcionando o Departamento Jurídico, e o Departamento de Assistência junto às Reparações Públicas. — O primeiro atende às terças, quintas-feiras e sábados, entre 9 e 12 horas, na av. Amarel Peixoto, 236, tel. 178, sobrado. O segundo, diariamente, entre 9 e 17 horas, no mesmo endereço.

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais — Rendas — Lãs — Linhas — Botões.
Av. Amarel Peixoto, 212 — Nova Iguassú

Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão
RUA CAPITÃO GASPAS SOARES, 221
(Ao lado do Hospital de Nova Iguassú)

ESPECIALISTA VOLKSWAGEN ANDRADE

OFICINA — SERVIÇOS
Av. Roberto Silveira, 389

Comarca de Nova Iguassú EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, á requerimento do casal Mário Pinheiro, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

Getúlio Moura Filho, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faz saber a quem interessar possa que por Mário Pinheiro e sua mulher Ferret Julieta Pinheiro, por seu procurador Renato Pedross, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos da lei reguladora de loteamentos de terras, o memorial, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos relativos ao loteamento, sob a denominação de "Bairro Pinheiros", da seguinte área de terras: — área de terras designada pelo número 84 da Estrada de Madureira, medindo 197ms, para a Estrada de Madureira, aliás Estrada Austina-Madureira, 149ms20 na linha dos fundos, 308ms40 pelo lado direito e 285ms86 pelo lado esquerdo, tendo pela direita e fundos terras da Normandia e pela esquerda a Travessa Estrada do Ferro, estando no lado ímpar, à direita de quem vai de Madureira para Austina. Aos interessados porventura existentes fica esclarecido que a lei concede o prazo de 30 dias para apresentação de impugnação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú no dia de hoje.

Eu, Asdrubal Braga, Oficial Substituto, o subscreevi e assino. Nova Iguassú, 1º de outubro de 1962. Asdrubal Braga.

CLAUDIO CARLOS ACIOLY
ADVOGADO
Diariamente das 9:30 às 11:30 hs. e das 18 às 19 hs.
Edif. Cine Iguassú — Salas 501 e 502

DURVALINO DOS SANTOS
Despachante Estadual
Serviço de Contabilidade
Rua Paulo Frontin, 53
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

CORREIO DA LAVOURA

JORNAL INDEPENDENTE
Rua Bernardino Melo, 2075
Tel. 1803-11

Fundador
Silvino de Azevedo
Diretor-Gerente
Avelino de Azevedo
Diretor-Secretário
Luiz de Azevedo

CORRESPONDENTES
Morro Agudo
Hélio Lopes Ferreira
Nilópolis
Dr. Aidal M. Pereira
Praça Paulo de Frontin, 54

Evaristo Chambarrelli
Rua Márcio Monteiro, 124

Preço por centímetro
Primeira página . . . Cr\$ 120,00
Página determinada . . . 80,00
Página indeterminada . . . 60,00
Preço por linha . . . 15,00

Assinaturas
Anual . . . Cr\$ 200,00
Número avulso . . . 8,00
Número atrasado . . . 10,00

Especialistas em Ouvido, Nariz e Garganta

Diariamente das 14 às 17,30 horas
Dr. Ermiro Lima Sobrinho — 2as., 4as. e 6as.
Dr. Italo Renato — 3as., 5as. e sábados
Rua Bernardino Melo (Edifício Corozza), 1º and., sala 19
NOVA IGUAÇU — Estado do Rio

LICEU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Jardim Menino Deus Instituto Santo Antônio

Diretores: Pe. Bruno Casara e Prof. Dr. José A. Machado Filho
CURSOS DIURNOS E NOTURNOS
Jardim de Infância, Primário, Admissão, Ginásial (Art. 99), Distúrgia, Corte e Costura, Trabalhos Manuais, etc.
Matriculas abertas — Rua Bernardino Melo, 2391 a 2405 (próximo à Catedral de Santo Antônio) — Nova Iguassú

Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.
Exclusividade em artigos para esporte.
Av. Amarel Peixoto, 137 — Nova Iguassú

Casa Barbosa de Refrigeração Ltda.

Equipamentos e Acessórios de Refrigeração
Vendas e Consertos de Instalações para:
Açougues, Bares, Confeitarias, Leterias, Mercadinhos, Mercarias, Restaurantes e Sorveterias.
Temos ainda Balcões retos e curvos com copa
ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA
Geladeiras comerciais
Travessa 13 de Março, 48/72 — Tel. 272
Nova Iguassú — Estado do Rio

GILTO DO NASCIMENTO

Despachante Oficial
Trata-se de Licenças de Veículos e Cartões de Motorista
Rua dr. Getúlio Vargas, 178
Nova Iguassú

Selos Federais — Na rua Marechal Floriano Peixoto, 2029, com Aquilino, das 8 às 19 horas.

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO
Electrocardiograma
Rua 13 de Março, 85, 3º andar, Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

RIMAVERA

de Oswaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Portarias do sr. Prefeito Municipal

12-4-62. — Resolve considerar licenciado por 30 dias, de acordo com o artigo 252, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958, acrescido no parágrafo único do artigo 3º, da Resolução n. 651, de 21 de novembro de 1958, o extranumerário diarista Arsenio Alves do Nascimento, em gozo de benefício do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, a partir de 1-9-62, com salário integral, deduzida a importância paga pelo referido Instituto.

26-4-62. — Resolve considerar licenciado por 180 dias, de acordo com o artigo 252, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958, acrescido no parágrafo único do artigo 3º, da Resolução n. 651, de 21 de novembro de 1958, o extranumerário diarista Oswaldo Lemos da Silva, em gozo de benefício do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, a partir de 1-7-62, com salário integral, deduzida a importância paga pelo referido Instituto.

30-4-62. — Resolve considerar licenciado por 10 dias, de acordo com o artigo 252, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958, acrescido no parágrafo único do artigo 3º, da Resolução n. 651, de 21 de novembro de 1958, o extranumerário diarista Victor de Almeida, em gozo de benefício do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, em prorrogação, com salário integral, deduzida a importância paga pelo referido Instituto.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Ordens de Serviço

N. 298, de 27-7-62. — Fica dispensado, por conveniência de serviço, de acordo com o Mem. n. 177/62, da Divisão de Educação e Cultura, o extranumerário diarista Néria Viana Benevides, da função de Servente, referência 9, a partir de 1º do corrente mês.

N. 300, de 27-7-62. — Fica dispensado o extranumerário mensalista Almir Lopes da Silva, da função de Auxiliar de Escrifania, referência 14, a partir de 26 do corrente.

N. 301, de 27-7-62. — Admito, como extranumerários diaristas, Teracim Nunes de Oliveira, para exercer a função de Servente, referência 9, a partir de 13 do corrente.

N. 302, de 27-7-62. — Admito, como extranumerário diarista, Laerte Pereira da Silva, para exercer a função de Ajudante de Caminhão, referência 16, a partir de 17 do corrente, ficando lotado na Turma 9.

N. 303, de 27-7-62. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercer a função de Auxiliar de Escrifania, referência 14, Roldão Olympio do Egito e Francisco Cezar de Matos Freire, a partir de 22 de junho do corrente ano.

N. 304, de 30-7-62. — Fica dispensado, de acordo com o Aviso n. 410/62, da Divisão de Obras, o Servente, referência 36, Bello de Oliveira, lotado na Turma 20, a partir de 23 do corrente.

N. 305, de 30-7-62. — De acordo com o Aviso n. 412/62, da Divisão de Viação e Obras, fica transferido da Turma 23 para a 14, o Feitor, referência 38, Antônio José dos Santos Netto, a partir de 1 do corrente.

N. 306, de 30-7-62. — Fica dispensado, a pedido, o extranumerário diarista Virginia Hugenin Tavares Poncraz, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir do 20 do corrente.

N. 307, de 30-7-62. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercer a função de Servente, referência 36, Adelfo dos Santos e Waldir Afonso, a partir de 23 do corrente, ficando lotados na Inspeção Geral de Rendas e dispensados da função anterior.

N. 308, de 30-7-62. — Admito, como extranumerários diaristas, para exercer a função de Servente, referência 36, Irlis Geraldo de Lima e Francisco Antônio da Silva, a partir de 16 do corrente, ficando lotados na Inspeção Geral de Rendas, e dispensados da função anterior.

N. 309, de 30-7-62. — De acordo com o Ofício n. 24/IGR/62, fica transferido da Turma 5, para a Inspeção Geral de Rendas, o Servente, referência 36, Otacilio dos Reis, a partir de 16 do corrente.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

COPIA

Aut. tit. Livro de Termos de Contratos e Ajustes n.º 18, folhas 53v/54v.

Termo de contrato de locação de serviços que fazem, como Outorgante a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, o Sr. Dr. Sebastião de Arruda Negreiros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado, na rua Paulo Frontin, 154, nesta cidade, e como Outorgado, o Sr. João Rodrigues, brasileiro, casado, professor, residente na rua Val. Floriano 125, ap. 202, nesta cidade, os quais têm justo e convencional o seguinte:

PRIMEIRA — O Outorgado obriga-se a prestar à Outorgante os seus serviços como professor do Ginásio Municipal Monteiro Lobato, nesta cidade, licenciado ao curso ginasial como regente da cadeira de Geografia, em substituição à pro.ª Rosa Tavares, licenciada a partir de 1º de agosto de 1962, p. p., em horário pré-estabelecido pelo diretor do referido Ginásio, e cujo horário obriga-se a obedecer fielmente.

SEGUNDA — Obriga-se, também, o Outorgado a aceitar as ordens baixadas pelo diretor do Ginásio, bem como a cumprir fielmente os dispositivos constantes do Regulamento Interno e da Portaria Ministerial 311, de 10 de maio de 1962.

TERCEIRA — Durante o prazo de duração do presente contrato, que vigorará a partir de 16 (dezesseis) dias de agosto e terminará em 16 (dezesseis) dias do corrente ano o Outorgado vencerá remuneração de R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por aula efetivamente dada, correndo essa despesa pela verba própria do orçamento vigente.

QUARTA — Nos períodos de exames e de férias escolares, em que a remuneração do Outorgado não pode ser calculada na base estabelecida na cláusula anterior, obriga-se a Outorgante a pagar-lhe, a título de vencimento, a remuneração mensal de R\$ 12,50,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

QUINTA — O pagamento a que se refere a cláusula terceira será efetuado pela Outorgante contra remessa dos respectivos mapas de férias do Ginásio Municipal referido.

SEXTA — O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato importará na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer citação judicial ou extra-judicial.

7.º — Por assim haverem ajustado e convencional, para constar, la.º do presente contrato, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 1962, e assinado pelas partes e pelas testemunhas Jurandir Lima e Domingos Dirceu Palmeira Filho, brasileiros, casados, domiciliais no Município, e lido presentes. Eu, Auxílio Teixeira Pinto Costa, Auxiliar de Escrifania, referência XXXVIII, o escrevi. E, eu, Nicão Gonçalves Pereira, responsável pelo expediente da Divisão de Administração, o subscrevi. (Ass.) Sebastião de Arruda Negreiros. — Jurandir Lima — Domingos Dirceu Palmeira Filho. — João Rodrigues.

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA
MÉDICO VETERINÁRIO
Av. Amaral Peixoto, 728 Nova Iguaçu
Das 17 horas em diante

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Antônio Gonzales Rodrigues e Maria Santoro de Gonzalez, Intima J. Otero & Gonçalves Ltda., J. Otero & Gonçalves Ltda., Sebastião José de Oliveira, Jos. Lobo Lourenço da Silva, Joaquim Lourenço da Silva, Denis Lobo, João de Pina Amara, João da Pira Amaral, João Faustino Teller, Julio Roberto Ferras, Maria da Penha Ramos Fernandes, Sidney Ferreira, Samuel Boaventura Pires, Moacyr José Gonçalves, Wilma Pereira, Antonia Francisca da Silva, Wilson José Rodrigues, Wilson José Rodrigues, José Gaspar Sobrinho, Oswaldo Felipe da Silva, Anibal de Almeida, Antonio Gonzaga F.º, Sebastião Izido de Oliveira, Jorge da Silva, Manoel Leite Araes, Meliana Hespe, Julio Borges Theodoro, Manoel Suarez Susai, Manoel Suarez Susai, Nelson Francisco dos Santos, José Carlos Filho, Neza da Motta e Silva, Moacyr Lino da Silva, Telma Costa Nascimento, José Imperiano dos Santos, Alcylo Vieira Gomes, Nelson Rodrigues Vales, Antonio Pinto de Almeida, Archmedes Lutz de Moura, Aldir Antonio de Souza, Juarez Milanez Ramos, por se encontrarem em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$... 16.500,00, 14.850,00, 25.650,00, 8.840,00, 10.200,00, 9.750,00, 18.800,00, 16.320,00, 14.250,00, 22.560,00, 8.140,00, 18.380,00, 15.480,00, 18.000,00, 13.780,00, 17.000,00, 23.900,00, 9.900,00, 21.800,00, 7.500,00, 25.350,00, 14.000,00, 12.600,00, 17.050,00, 13.050,00, 15.800,00, 17.050,00, 14.850,00, 14.300,00, 10.400,00, 22.100,00, 27.200,00, 13.740,00, 9.400,00, 17.550,00, 18.800,00, 15.200,00, 19.200,00, 11.050,00, 16.500,00, 11.900,00, 9.110,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Bairro Santa Clara do Guandu», em Quelmaes, 2º distrito deste Município e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

DR. ALCINDO RAPHAEL
ADVOGADO
Causas Cíveis e Criminais
Horário: das 9 às 12 horas
ADVOCACIA E CONTABILIDADE
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas
Escritório: Rua Getúlio Vargas, 109 — Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Helenice Santiago e Rufino Santiago, por se encontrarem em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 5.060,00 e 4.320,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Quelmaes, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Seguro de vida
Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogos Automóveis, Fidelidade.
Roberto Cabral
CORRETOR OFICIAL
R. Governador Portela, 314
Tel. 418 — Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Benjamin Augusto Lobo, faz saber a João Batista de Paula, residente atualmente em lugar ignorado, que deve comparecer ao cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solver o seu débito, sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dou fé. Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1962. Eu, Adribal Braga, Oficial Substituto, o subscrevi e assinou. Adribal Braga, Oficial Substituto.

Juizo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro — (Cartório do 4º Ofício)

Edital de Citação

dos herdeiros do finado Nicola Michel Stanesco, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O dr. Enés Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dela conhecimento tiverem que pelo presente edital cita os herdeiros do finado Nicola Michel Stanesco, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação ordinária, que se processa neste Juízo, movida por José Marcos Fliz, pedindo contestação, sob pena de revelia, no prazo de vinte dias, que correrá em cartório, após a terminação das publicações, nos termos das peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. — José Marcos Fliz, qual Heico na Inclusa procuração e representado pelo advogado infra-assinado, vem propor contra Nicola Michel Stanesco, casado, proprietário, residente na rua Marques Rolo, 455, nesta cidade, a presente Ação Ordinária nos termos do art. 231, do C.P.C. em consonância com o art. 1218 e seguintes do Código Civil, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 — Em 5 de janeiro de 1961, o Suplicante recebeu o Réu em seu consultório, acompanhado de seus filhos, e após ouvir, e, em seguida, a história clínica do paciente, relatada em grande parte com a ajuda de seus acompanhantes, traçou a rota que determinaria o respectivo diagnóstico. 2 — Suspeitando que o Réu poderia apresentar uma patologia repleta com possíveis indicações cirúrgicas, o Suplicante em 7 de janeiro de 1961, o internamento do Réu na Casa de Saúde Dr. Elias. 3 — O Suplicante passou a ter o Suplicante sob cuidados permanentes e ininterruptos, e os exames complementares a que o Réu foi submetido vieram ratificar o diagnóstico anteriormente firmado pelo Suplicante. 4 — A 11 de janeiro de 1961 foi o Réu operado. Difícil e prolongado se configurou o período post-operatório do Réu, em decorrência de complicações clínicas, não obstante o rigoroso controle médico exercido pelo Suplicante, sendo certo que todas as crises foram superadas e imediatamente diagnosticadas e removidas em virtude da pronta intervenção do Suplicante, o qual, invariavelmente, fazia duas e por vezes três e até quatro visitas diárias ao Réu. 5 — A 13 de março de 1961, ou seja após 2 meses e 5 dias sob cuidados do Suplicante, o paciente obteve alta hospitalar com indicação para tratamento radioterápico. 6 — Não obstante as reiteradas promessas de pagamento formuladas por seus familiares e que, infelizmente, não eram satisfeitas, jamais deixou o Suplicante de prestar ininterrupta assistência ao Suplicante, mesmo após a alta hospitalar e já sob o vislumbre do «calote». 7 — Infrutíferos foram os esforços do Suplicante no sentido de obter, amigavelmente, o pagamento dos seus honorários médicos, fixados inicialmente em Cr\$ 113.000,00 (cento e treze mil cruzeiros), dada a inexistência de contrato escrito, decorrendo lógica do estado de saúde do Réu, carecedor que era de socorros urgentes, bastando para essa conclusão estabelecer-se o confronto entre as datas em que foi apresentado, inicialmente, ao Suplicante e a que foi internado na Casa de Saúde. 8 — Todavia, se, por ventura, o Réu impugnar o valor dos honorários ora cobrados, o Suplicante submeter-se-á ao arbitramento judicial, previsto no art. 1218, do Cód. Civil. Face ao exposto, o Suplicante requer a V. Exa. se digne de determinar a citação do Suplicante para, no prazo legal, responder aos termos da presente demanda, a qual deverá ser julgada procedente, para o fim de condená-lo ao pagamento dos honorários médicos devidos ao Suplicante, no valor de Cr\$ 113.000,00 ou aquele que for fixado através de arbitramento, acrescido, em qualquer hipótese, das custas, juros moratórios, honorários advocatícios e demais obrigações legais. Protestando por todas as provas em direito admissíveis e dando à presente o valor de Cr\$ 120.000,00, exclusivamente para efeitos fiscais. P. Deferimento. Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1961. (a) Salomão Velimovitch, Despacho de fls. dez, verso: Cite-se. 31-8-1961. (a) Althair. Petição de fls. vinte e cinco: «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, José Marcos Fliz, nos autos de ação ordinária que move contra Nicola Michel Stanesco, vem, por seu advogado, em face da certidão do sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. se digne de determinar a citação dos demais herdeiros por Edital na forma da lei. P. Deferimento. Nova Iguaçu, 3 de setembro de 1962. (a) Aluísio Carneiro de Mesquita. Despacho de folhas vinte e cinco: J. E. o edital, com prazo de vinte dias. Em 4-9-62. (a) Marzano. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Aluísio Pinto de Barros, Escrivão Substituto, subscrevo. Enés Marzano, Juiz de Direito. 2-2

O dr. Enés Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dela conhecimento tiverem que pelo presente edital cita os herdeiros do finado Nicola Michel Stanesco, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação ordinária, que se processa neste Juízo, movida por José Marcos Fliz, pedindo contestação, sob pena de revelia, no prazo de vinte dias, que correrá em cartório, após a terminação das publicações, nos termos das peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. — José Marcos Fliz, qual Heico na Inclusa procuração e representado pelo advogado infra-assinado, vem propor contra Nicola Michel Stanesco, casado, proprietário, residente na rua Marques Rolo, 455, nesta cidade, a presente Ação Ordinária nos termos do art. 231, do C.P.C. em consonância com o art. 1218 e seguintes do Código Civil, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 — Em 5 de janeiro de 1961, o Suplicante recebeu o Réu em seu consultório, acompanhado de seus filhos, e após ouvir, e, em seguida, a história clínica do paciente, relatada em grande parte com a ajuda de seus acompanhantes, traçou a rota que determinaria o respectivo diagnóstico. 2 — Suspeitando que o Réu poderia apresentar uma patologia repleta com possíveis indicações cirúrgicas, o Suplicante em 7 de janeiro de 1961, o internamento do Réu na Casa de Saúde Dr. Elias. 3 — O Suplicante passou a ter o Suplicante sob cuidados permanentes e ininterruptos, e os exames complementares a que o Réu foi submetido vieram ratificar o diagnóstico anteriormente firmado pelo Suplicante. 4 — A 11 de janeiro de 1961 foi o Réu operado. Difícil e prolongado se configurou o período post-operatório do Réu, em decorrência de complicações clínicas, não obstante o rigoroso controle médico exercido pelo Suplicante, sendo certo que todas as crises foram superadas e imediatamente diagnosticadas e removidas em virtude da pronta intervenção do Suplicante, o qual, invariavelmente, fazia duas e por vezes três e até quatro visitas diárias ao Réu. 5 — A 13 de março de 1961, ou seja após 2 meses e 5 dias sob cuidados do Suplicante, o paciente obteve alta hospitalar com indicação para tratamento radioterápico. 6 — Não obstante as reiteradas promessas de pagamento formuladas por seus familiares e que, infelizmente, não eram satisfeitas, jamais deixou o Suplicante de prestar ininterrupta assistência ao Suplicante, mesmo após a alta hospitalar e já sob o vislumbre do «calote». 7 — Infrutíferos foram os esforços do Suplicante no sentido de obter, amigavelmente, o pagamento dos seus honorários médicos, fixados inicialmente em Cr\$ 113.000,00 (cento e treze mil cruzeiros), dada a inexistência de contrato escrito, decorrendo lógica do estado de saúde do Réu, carecedor que era de socorros urgentes, bastando para essa conclusão estabelecer-se o confronto entre as datas em que foi apresentado, inicialmente, ao Suplicante e a que foi internado na Casa de Saúde. 8 — Todavia, se, por ventura, o Réu impugnar o valor dos honorários ora cobrados, o Suplicante submeter-se-á ao arbitramento judicial, previsto no art. 1218, do Cód. Civil. Face ao exposto, o Suplicante requer a V. Exa. se digne de determinar a citação do Suplicante para, no prazo legal, responder aos termos da presente demanda, a qual deverá ser julgada procedente, para o fim de condená-lo ao pagamento dos honorários médicos devidos ao Suplicante, no valor de Cr\$ 113.000,00 ou aquele que for fixado através de arbitramento, acrescido, em qualquer hipótese, das custas, juros moratórios, honorários advocatícios e demais obrigações legais. Protestando por todas as provas em direito admissíveis e dando à presente o valor de Cr\$ 120.000,00, exclusivamente para efeitos fiscais. P. Deferimento. Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1961. (a) Salomão Velimovitch, Despacho de fls. dez, verso: Cite-se. 31-8-1961. (a) Althair. Petição de fls. vinte e cinco: «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, José Marcos Fliz, nos autos de ação ordinária que move contra Nicola Michel Stanesco, vem, por seu advogado, em face da certidão do sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. se digne de determinar a citação dos demais herdeiros por Edital na forma da lei. P. Deferimento. Nova Iguaçu, 3 de setembro de 1962. (a) Aluísio Carneiro de Mesquita. Despacho de folhas vinte e cinco: J. E. o edital, com prazo de vinte dias. Em 4-9-62. (a) Marzano. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Aluísio Pinto de Barros, Escrivão Substituto, subscrevo. Enés Marzano, Juiz de Direito. 2-2

INDICADOR

Profissional e Comercial

Médicos

Dr. Pedro Eugênio Sobrinho — Médico operador, Partos. — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocossas.

Advogados

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Otacilio Vargas, 35, 1º and. Pone: 282. — Nova Iguaçu.

Dr. Orlando e Servulo Mello — Advogados.—Av. cel. Francisco Soares, 128.—Terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

Dentistas

Leis Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassu, n. 14. Telefons. 314. — Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião Dentista. — Ed. Corisco, 2º andar, s. 220. Telefons. 42-5921. Rio de Janeiro.

CONSTRUTORES

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.

Ronald Cardoso Alexandrino — Advogado — Diariamente das 9 às 12 horas — Escritório: Rua Paulo Frontin, 61—S. 10—Tel. 268 NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Imobiliária Rocha Limitada, Intima Augusto Alves Pereira, Benedito Rodrigues da Silva, Aracy Apolinário Moura, Elpidio Pinto de Souza, Geralda Tobias do Nascimento, Manoel Zaccarias, Otacilio Barreto, Walter França Pereira e Walter França Pereira, por se encontrarem em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 27.800,00, 10.862,50, 10.862,50, 7.125,00, 24.800,00, 16.862,50, 24.800,00 e 30.750,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometido comprar no loteamento «Vila Entre Rios», em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Benjamin Augusto Lobo, faz saber a João Batista de Paula, residente atualmente em lugar ignorado, que deve comparecer ao cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solver o seu débito, sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dou fé. Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1962. Eu, Adribal Braga, Oficial Substituto, o subscrevi e assinou. Adribal Braga, Oficial Substituto.

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Otacilio Vargas, 35, 1º and. Pone: 282. — Nova Iguaçu.

Dr. Orlando e Servulo Mello — Advogados.—Av. cel. Francisco Soares, 128.—Terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

Dentistas

Leis Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassu, n. 14. Telefons. 314. — Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião Dentista. — Ed. Corisco, 2º andar, s. 220. Telefons. 42-5921. Rio de Janeiro.

CONSTRUTORES

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Resolução n. 1.229

Dispõe sobre a gratificação de nível universitário e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Os funcionários, ocupantes de cargos para cujo ingresso ou desempenho seja exigido diploma de curso superior, perceberão uma gratificação especial sobre os respectivos vencimentos, nas seguintes bases: —

a) os de curso universitário de duração igual ou superior a 3 (três) anos — 25 (vinte e cinco) por cento;

b) os de curso universitário de duração de 4 (quatro) anos — 20 (vinte) por cento;

c) os de curso universitário de duração de 3 (três) anos — 15 (quinze) por cento.

Art. 2º — As vantagens desta Resolução são extensivas aos funcionários inativos.

Art. 3º — Esta resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Russani Elias José — Presidente
Ovidio Antonio dos Santos — 1º Secretário
Nilo Dias Teixeira — 2º Secretário

DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIO: Rua Otávio Tarquínio, 8—Tel. 245-120
2ª, 3ª, 4ª-Feira e sábado, das 9,30 às 12 e das 15,30 às 19 horas
5ª-Feira, das 15,30 às 19 horas. — 6ª-Feira não há consultas
RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 261

FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO

Diariamente das 8 às 11 horas
Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguaçu

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Pelo presente, a requerimento da Companhia Materias de Construção, em Liquidação, com escritório na rua Raul nº 14, em Mesquita, neste município, intimam-se os promissários compradores de terreno do loteamento de sua propriedade, situado em Mesquita, 5º distrito Municipal, e baixo relacionados, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem, em meu Cartório, na rua Getúlio Vargas nº 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidas pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aureliano Vieira — cr\$ 49.598,30; Altamiro da Silva — cr\$ 28.393,60; Antonio Cordeiro Ferreira — cr\$ 35.820,40; Antonio Cordeiro Ferreira — cr\$ 35.820,40; Antonio Cordeiro Ferreira — cr\$ 38.230,40; Antonio Cordeiro Ferreira — cr\$ 38.230,40; Antonio Maria Corrêa — cr\$ 49.179,40; Antonio Lima Dias — cr\$ 46.951,90; Antonio Alves Ferreira — cr\$ 49.865,90; Auly Alberto Sandy Tosch Furtado — cr\$ 44.754,40; Camilo de Almeida Dias — cr\$ 44.379,40; Coeme Costa — cr\$ 41.561,10; Diniz Pereira de Moraes — cr\$ 54.879,90; Djalma Martins Viegas — cr\$ 27.167,90; Djalma Martins Viegas — cr\$ 24.882,90; Edson Brasileiro Gondim — cr\$ 44.879,40; Quelza Gonçalves Viana — cr\$ 16.271,90; Gabriel Marques — cr\$ 48.321,30; Herouano Loureiro Machado — cr\$ 57.318,40; Hailton Ignacio Silva — cr\$ 54.348,90; Hilario Manoel Pinto — cr\$ 38.618,80; Iva Rudolf Cayres — cr\$ 49.179,40; Jorge Gomes de Araujo — cr\$ 38.804,10; José da Silva Batista — cr\$ 11.987,90; João Pedro Pettine — cr\$ 44.452,80; Januario José — cr\$ 6.188,20; Joel Borges Leal Pacheco — cr\$ 49.179,40; Jorge Adão Moreira — cr\$ 56.028,80; Joaquim Lopes de Moraes — cr\$ 31.037,90; Jordelma de Azevedo — cr\$ 18.080,80; Januario Bernardo da Costa — cr\$ 34.253,80; João Firmino Neto — cr\$ 45.988,90; José Trainin — cr\$ 49.088,40; Lutz Ribeiro Figueiredo — cr\$ 41.611,90; Léo de Siqueira Menezes — cr\$ 43.379,40; Luiz Fernandes Alonso — cr\$ 21.488,60; Mario Temistocles Justo de Moraes — cr\$ 44.853,10; Manoel Sebastião da Silva — cr\$ 33.773,80; Mamede Cunha de Sousa — cr\$ 37.129,80; Mauro de Andrade — cr\$ 47.785,10; Maria Valdevina de Araujo — cr\$ 35.615,80; Manoel Dias da Silva — cr\$ 47.521,90; Manoel Antunes Avila — cr\$ 33.172,50; Paulo Alves Brum — cr\$ 36.871,70; Paulo Ernesto Machado Loureiro — cr\$ 49.179,40; Ruth Maria Machado Loureiro — cr\$ 48.061,90; Salvador Rodrigues de Moraes — cr\$ 41.701,80; Waldir Jacintho da Constança — cr\$ 23.790,80; Waldir Geraldo — cr\$ 29.050,40; e Zilmar Debac Pinaud — cr\$ 22.692,60. Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1962. Manoel Montes Paizão, Oficial Substituto, em exercício, da 4ª Circunscrição.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de plena proprietária das Fazendas MADUREIRA, MORRO AGUDO, SÃO JOSÉ e TINGUÁ, chama a atenção dos interessados nas aludidas terras, para o Protesto Judicial e Notificação que interpôs no Juízo de Direito desta Comarca, expediente do Cartório do 2º Ofício, sito à rua Getúlio Vargas, 78, no qual aprecia e examina a situação jurídica das Fazendas em aprço. Faz sentir, outrossim, a qualquer interessado, indistintamente, que nenhuma modificação, loteamento, desmembramento ou venda poderá ser feita das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das Fazendas mencionadas.

MINISTRO AFRANIO ANTONIO DA COSTA — Provedor

Juizo dos Feitos da Fazenda Pública

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Cartório do 1º Ofício

Edital de Citação

com o prazo de trinta (30) dias a Manoel Clemente Pereira e sua mulher, se casado for, na forma abaixo:

O dr. Geraldo Toledo, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os autos de ação executiva proposta pela Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro contra Manoel Clemente Pereira e sua mulher, se casado for, cuja petição inicial é do seguinte teor: "PETIÇÃO INICIAL — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. Dia 3 Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, na Avenida Amaral Peixoto, Edifício Dom Bosco, 3º andar, por seu advogado infra-assinado "su" instrumento junto (documento I) que quer propor contra Manoel Clemente Pereira, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente à rua Almoré, nº 326, em Nova Iguaçu e sua mulher, se casado for, a presente ação executiva com apoio no inciso I, do art. 298 do Código de Processo Civil, pelos seguintes fundamentos: 1º — O devedor acima mencionado contratou com o suplicante um empréstimo de Cr\$ 74.951,90 resgatável no prazo de 230 meses aos juros de dez por cento ao ano, mediante garantia hipotecária do imóvel sito à rua Almoré nº 326, lote 16 da quadra 6, em Nova Iguaçu, compreendendo terreno e prédio no mesmo construído, tudo conforme cláusulas e condições constantes das escrituras de 28 de dezembro de 1951 e 9 de janeiro de 1951, lavradas no 6º Ofício de Iguaçu, cujos transidos (documentos II/III) ora são oferecidos juntamente com as correspondentes inscrições hipotecárias para todos os efeitos, inclusive no que diz respeito à caracterização do imóvel precitado e às obrigações do mutuário. II — Por não haver pago, até esta data, as prestações devidas e vencidas, conforme o estipulado na cláusula terceira e item sétimo dos contratos de mútuo, o mutuário devia à suplicante, em 20 de julho de 1960, a quantia de Cr\$ 100.944,00 de capital, juros (inclusive de mora), prémios de seguros e respectivos juros (inclusive de mora) e pena convencional e lito sem prejuízo da alteração do débito acima mencionado, decorrente da atualização do cálculo a ser feito nos termos de direito, considerando-se o período subseqüente à data da referida conta (documento IV). Assim sendo e estando perfeitamente caracterizado o inadimplemento contratual, cujos motivos estão enumerados na cláusula 11ª e item 8º dos contratos de mútuo, requer a V. Exa. se digne de mandar citar por mandado o devedor supra nomeado e sua mulher, se casado for, no endereço supra indicado, para que pague dentro de 24 horas o aludido débito, sob pena de penhora (artigo 299 do Código de Processo Civil), a recair no imóvel hipotecado e nas suas rendas, ficando o suplicado desde logo citado para, dentro do prazo legal, apresentar a defesa que tiver, dando-se de tudo ciência à d.onta Procuradoria da República neste Estado, para fins de direito, prosseguindo a ação em seus ulteriores termos até final. Atribuído à presente o valor de Cr\$ 101.000,00 e protestando desde já, por todo e qualquer gênero de prova, P. deferimento. Niterói, 18 de julho de 1960. (a) Helio Bello Pimentel Barbosa. DISTRIBUIÇÃO — Distribuído ao Cartório do 1º Ofício. Niterói, 18 de julho de 1960. (a) Reynaldo Noronha Leite. DESPACHO — A. Sim. 19-7-60. (a) Couta. CERTIDÃO DE FLS. 26 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Amelia Barbosa de Moura nº 326, antiga rua Almoré, lote 16 da quadra 6, no bairro "Santa Eugênia", 1º distrito do Município de Nova Iguaçu, neste Estado e aí deixei de citar o executado Manoel Clemente Pereira, por não se encontrar no local acima mencionado, estando a ocupar o prédio em referência pessoa diferente daquela contra quem foi proposta ação executiva hipotecária, o sr. Pedro Borges e sua mulher d. Iamenia dos Santos Borges, que informo achar-se o executado em lugar incerto e não sabido. E para constar lavrei o presente que datilografei e assino. Nova Iguaçu, 3 de setembro de 1960. (a) Ruben Alves Branco. PETIÇÃO DE FOLHAS 28 — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. A Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador, nos autos da ação executiva hipotecária que promove nesse Juízo, Cartório do 1º Ofício, contra Manoel Clemente Pereira, tendo em vista do que certifica o sr. Oficial de Justiça a fl., requer a V. Exa. se digne mandar proceder à citação por edital do executado. PD. Niterói, 22 de setembro de 1960. (a) Antonio de Rezende Silva — insc. sec. 942. DESPACHO — J. Sim. 22-9-60. (a) G. Toledo. PETIÇÃO DE FLS. 33 — Emblema. Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro. Exmo. sr. dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. A Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador, nos autos da ação executiva hipotecária que promove nesse Juízo, Cartório do 1º Ofício, contra Manoel Clemente Pereira e sua mulher, atendendo a que o jornal local da Comarca de Nova Iguaçu, por um lapso, segundo o informa o senhor Gerente da Exequente, deixou de fazer a publicação do edital de citação anexo. REQUER A V. Exa. se digne autorizar o recolhimento do presente edital e a expedição de novo para efeito de citação do casal do executado. P. deferimento. Niterói, 20 de julho de 1961. (a) Antonio de Rezende Silva, insc. sec. 942. (Isenta de selo: Dec. 24.427, de 19-6-34). DESPACHO — J. Sim. 24-7-61. (a) G. Toledo. E como os executados, conforme certifica o Oficial de Justiça, se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente os cito para ciência das petições e despachos transcritos, bem como de todos os demais termos da ação, a fim de que, no prazo legal, venham a Juízo apresentar a defesa que tiverem, cientificando-os, outrossim, de que este Juízo ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Edezio Edson de Oliveira Costa, Escrivão substituto, datilografei e o subscreeva. Geraldo Toledo, Juiz de Direito.

Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro
Cartório do 6º Ofício

Edital de Citação

do Espólio de João Lourenço da Silva, a requerimento de Geraldo Costa, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, indo por ele assinado e subscrito por mim Escrivão do seu cargo abaixo declarado, extraído dos autos de Ação Consignatória a requerimento de Geraldo Costa, para citação do Espólio de João Lourenço da Silva, para ciência do seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: — Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Geraldo Costa, brasileiro, casado, comerciante, domotilado e residente em Belford Roxo, à rua Valério Rocha nº 56, Município e Comarca de Nova Iguaçu, por seu bastante procurador e advogado infra assinado (doc. anexo), vem, por intermédio da presente, expor e requerer o seguinte: Primeiro: — Em 21 de março do corrente ano (1962), o requerente e o sr. João Lourenço da Silva adquiriram por compra em prestações um estabelecimento comercial situado à rua Francisco Sá nº 857, Belford Roxo, 4º Distrito do Município e Comarca de Nova Iguaçu, cuja casa comercial foi de propriedade de Ornelo Ferreira Gomes, pela importância de setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 620.000,00), tendo sido pago no ato da assinatura do recibo anexo, ao vendedor, a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), cabendo à cada comprador a quantia de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) correspondente à entrada ou primeira prestação da aludida transação (doc. nº 2); Segundo: — Aconteceu que o sr. João Lourenço da Silva, após a lavratura e assinatura do aludido recibo, em 02 de maio do ano em curso, foi assassinado barbaramente, conforme prova com o documento anexo (doc. nº 3); Terceiro: — Em face do exposto, o petionário requer a V. Exa. a exclusão do falecido João Lourenço da Silva da transação havida para fins de direito. Outrossim, requer a V. Exa. o depósito em Juízo da importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), parte correspondente à entrada ou primeira prestação e ditima, que deu o falecido João Lourenço da Silva, na compra da referida casa de negócios, ficando dita quantia depositada em Juízo, à disposição do herdeiro ou herdeiros que se habilitarem perante V. Excelência. N. termos P. de que ferimento. Nova Iguaçu, 14 de setembro de 1962. (a) Laura Almeida da Silva. Insc. O. A. B. 9.723 — DESPACHO: — R. e A., designem-se dia e hora para a oferta, citado o espólio réu. Edital com 20 dias. Em 11-9-62. (a) Marzano. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Geraldo Bonates Ramos, Escrivão de Justiça, datilografei. E eu, Cesar Augusto de Figueiredo, Escrivão, subscreeva. EM TEMPO: — Cota: — Designo e dia 31 de outubro de 1962, às 14 horas, para a oferta. Nova Iguaçu 18 de setembro de 1962. P/O Escrivão, (a) Ramos. Eu, Geraldo Bonates Ramos, Escrivão de Justiça, datilografei. E eu, Cesar Augusto de Figueiredo, Escrivão, subscreeva. — Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara.

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85—Grupo 203 Edifício Imperial Nova Iguaçu

Residência: Rua Tabelaio Murilo Costa, 168 (Prosseguimento de Paulo do Frontin) — Tel. 17

DISTRIBUIDORA IGUAÇU LTDA.

Produtos farmacêuticos e acessórios para farmácias Representações conta própria

Francisco Barbeiro

Rua Otávio Tarquínio, 45, loja 14 da Galeria Central Nova Iguaçu — Estado do Rio

o presente em três vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Edezio Edson de Oliveira Costa, Escrivão substituto, datilografei e o subscreeva. Geraldo Toledo, Juiz de Direito.

OFICINA MECANICA

SOLDA ELÉTRICA E OXIACETILÉNICA

Serviço de torno mecânico e pistão, prensas hidráulicas, consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retíficas de motores e eixo de manivela.

Bittencourt & Marção Ltda. TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24 TEL. 136 — NOVA IGUAÇU



RETIFICA

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Resolução n. 1.130

Revoga a Resolução n. 1.130 de 1968, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1968, e revoga a Resolução n. 1.131 de 21 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1968.

Resolução n. 1.131

Declara de terra pertencente ao Município de Nova Iguaçu, o terreno situado no bairro de Santa Rita, com área de 7.365 metros quadrados, contendo 7.365 metros quadrados de terreno urbano, na Fm. Santa Rita, no 1º distrito municipal, e sua localização é a seguinte: —

Resolução n. 1.132

Declara de terra pertencente ao Município de Nova Iguaçu, o terreno situado no bairro de Santa Rita, com área de 7.365 metros quadrados, contendo 7.365 metros quadrados de terreno urbano, na Fm. Santa Rita, no 1º distrito municipal, e sua localização é a seguinte: —

Resolução n. 1.133

Declara de terra pertencente ao Município de Nova Iguaçu, o terreno situado no bairro de Santa Rita, com área de 7.365 metros quadrados, contendo 7.365 metros quadrados de terreno urbano, na Fm. Santa Rita, no 1º distrito municipal, e sua localização é a seguinte: —

Resolução n. 1.134

Declara de terra pertencente ao Município de Nova Iguaçu, o terreno situado no bairro de Santa Rita, com área de 7.365 metros quadrados, contendo 7.365 metros quadrados de terreno urbano, na Fm. Santa Rita, no 1º distrito municipal, e sua localização é a seguinte: —

Resolução n. 1.135

Declara de terra pertencente ao Município de Nova Iguaçu, o terreno situado no bairro de Santa Rita, com área de 7.365 metros quadrados, contendo 7.365 metros quadrados de terreno urbano, na Fm. Santa Rita, no 1º distrito municipal, e sua localização é a seguinte: —

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu E. C. Iguassú

Resolução n. 1.224

Revoga a Resolução n. 1.180 e revigora a Resolução n. 1.150.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica revogada a Resolução n. 1.180, de 16 de abril de 1962, publicada no «Correio da Lavoura» de 13 de maio último e revigora, em todos os seus termos, a Resolução n. 1.150, de 21 de dezembro de 1961, publicada no «Correio da Lavoura» de 21 de janeiro deste ano.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de agosto de 1962.
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Resolução n. 1.227

Doa a terra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terra pertencente a municipalidade à «Sociedade Amigos do Bairro de São Roque» localizada na Vila São Roque, em Queimados, 2º distrito deste Município, medindo 7.395 metros quadrados, na confluência das ruas Nilópolis, Macaré, Magé e Santa Rita.

Art. 2º - A doação objeto do artigo anterior se destina à construção de uma escola, já registrada conforme publicação no «Diário Oficial» do Estado do Rio de Janeiro em 20 de junho do corrente ano.

Art. 3º - No caso de não construção da escola no prazo de 3 (cinco) anos, revertirá o terreno para a Prefeitura sem que esta tenha que indenizar quaisquer benfeitorias porventura feitas.

Art. 4º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Decreto n. 473, de 5 de outubro de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução n. 1.201, de 1º de agosto último,
Considerando o que foi decidido no processo n. 16.059, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento do imposto de transmissão «intervenções», à firma Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A., com sede na Avenida Suburbana, n. 4.930, no Estado da Guanabara, na aquisição da área de terra situada na «Fazenda de Santa Rita», localizada fora do perímetro urbano, na Estação de Engenheiro Rocha Freire, antiga Santa Rita, no 1º distrito deste Município, área de terreno em com a superfície de 300,513,352m² (trezentos mil quinhentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), desmembrados da «Fazenda de Santa Rita», localizada no lado esquerdo da estrada Nova Iguaçu-Adrianópolis, no sentido de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis, na Estação de Engenheiro Rocha Freire, fora do perímetro urbano, no primeiro distrito deste Município, medindo quatrocentos e cinquenta e três metros de frente, pela mencionada estrada Nova Iguaçu-Adrianópolis (R.J. 115); hum mil cento e oitenta e seis metros, no rumo 64º15' NE, pelo lado direito, confrontando com terras prometidas de venda à S. A. Marvin; pelo lado esquerdo, medindo noventa e dois metros no rumo de 43º00' NW, confrontando com terras de Sorez; hum mil cento e noventa e cinco metros, no rumo de 38º00' SW, confrontando com terras da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Fazenda São José); e zero metro nos fundos, onde as linhas dos lados direito e esquerdo formam um ângulo agudo, distante a área, pela mencionada estrada Nova Iguaçu-Adrianópolis, setecentos e dezesseis metros, da estrada existente sem denominação e com a largura uniforme de onze metros, pelo lado direito", à qual foi atribuído o valor de Cr\$ 3.000.129,86 (três milhões dois mil cento e vinte e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), conforme escritura de cessão de direitos, lavrada nas notas do Cartório do 5º Ofício, do Livro 55/C, às fls. 33º.

Art. 2º - A beneficiária da isenção providenciara que se efetive a transmissão no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, e dentro de dois (2) anos, a contar de 5 do corrente, deverá ter lugar a instalação e o início do funcionamento normal da indústria de fabricação de condutores eletrônicos para alta e baixa tensão, telefonia, telegrafia, eletrônica, constituídos por fios e cabos isolados com plásticos, borracha sintética, chumbo, esmalte, seda, papel, etc.

Art. 3º - Se a aquisição não for efetivada dentro de cento e oitenta (180) dias ou se a instalação e o início do funcionamento normal da indústria referida no artigo anterior não se concretizarem efetivamente no prazo de dois (2) anos, bem como se a área descrita no artigo 1º não for utilizada para os fins previstos e indicados ou se for alienada total ou parcialmente, a qualquer título, o imposto e as taxas de isenção serão cobrados em dobro.

Art. 4º - Este decreto será necessariamente transcrito no documento da transmissão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de outubro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Cartório do 8º Ofício

Escrituras - Firmas - Contratos - Procurações

Rodolpho Quaresma de Oliveira

Tabelião e Escrivão

Rua Getúlio Vargas, 52 - Tel. 265 - Nova Iguaçu

Iguaçu Basquete Clube

Campanha para construção da

Sede e Ginásio de Esportes.

Adquira um título colaborando para mais um empreendimento em prol do engrandecimento da terra Iguaçuana.

Ordens de Serviço

N. 38 de 28-9-62 - Fica dispensado, por conveniência de serviço de acordo com o aviso n. 51/982, da Divisão de Viacão e Obras, o extranumerário diarista Manoel Glória, da função de Servente de Bombeiro Hidráulico, referência 36, lotado na Turma 9, a partir de 27 do corrente.

N. 389 de 28-9-62 - Admito, como extranumerário diarista, Marlene Ribeiro Cavalcante para exercer a função de Auxiliar de Ensino referência 26, a partir de 12 do corrente.

N. 390 de 28-9-62 - Ficam dispensados os extranumerários diaristas Antônio das Mercês Chaves, Ailton Teles, Francisco Alves, Manoel Ferreira da Silva e Hilton Antônio Alves da função de Capador, referência 36, lotados na Turma 15, a partir de 24 do corrente, de acordo com o Mem. n. 500/62 da Divisão de Viacão e Obras.

N. 391 de 4-10-62 - Admito, como extranumerário diarista, Terezinha Alves Das para exercer a função de Servente, referência 9 a partir de 21 de agosto do corrente ano.

N. 392 de 4-10-62 - Admito como extranumerário diarista, Ivo Cesar Meireles para exercer a função de Vigia referência 36, a partir de 1º do corrente, ficando lotado na Turma 3.

N. 393 de 4-10-62 - Fica dispensado, de acordo com o Mem. n. 513/962, da Divisão de Viacão e Obras, por abandono de serviço, o extranumerário diarista Otávio Montovani da função de Vigia, referência 36, a partir de 1º do corrente, lotado na turma 3.

N. 394 de 4-10-62 - Fica dispensado, por abandono de serviço, conforme Aviso n. 516/962, da Div. de Viacão e Obras, o extranumerário diarista Saint-Clair Júlio Ribeiro da função de Pedreiro, referência 39, lotado na Turma 4, a partir de 2 do corrente.

N. 395 de 4-10-62 - Fica dispensado a pedido, o extranumerário diarista Gilda Motos Nascimento, da função de Auxiliar de Ensino, referência 25, a partir de 10 do corrente.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Portaria do sr. Prefeito Municipal

4-10-62. - Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15 do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1943, Homero Ferreira dos Santos, para exercer como extranumerário mensalista, a função de «Auxiliar de Fiscalização», referência XXXVIII, da Divisão de Fazenda - Inspeção Geral de Rendas, criada pelo Decreto n. 411, de 5 de junho de 1961, a partir de 10 do corrente.

Edital

O Chefe da Inspeção Geral de Rendas da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do exmo. sr. dr. Prefeito, faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 8 do corrente mês, às 14 horas, no Depósito Público desta Prefeitura, será vendido em hasta pública, com a presença do sr. Chefe dos Serviços Externos da Inspeção Geral de Rendas, a quem maior lance oferecer, um cavalo castanho, com marca APS, no quarto traseiro (esquerdo), com três patas brancas, estria na testa, conforme guia n. 111, de 8-9-62, apreendido na via pública, Eu, Dirce Ratino do Amaral, datilografar. E eu, Nilson Provençano, Chefe da Inspeção Geral de Rendas, do subscrito e assinado. Nova Iguaçu, 5 de outubro de 1962. NILSON PROVENÇANO, Chefe da Inspeção Geral de Rendas.

DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

Doenças de Senhoras - Partos - Pré-Natal

CURSO DE PARTO PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dor)

Segundas, quartas sextas-feiras, das 8,30 às 10,30 horas

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 23

RESIDÊNCIA: Rua dr. Floresta Miranda, 217 - N. Iguaçu

Carimbos Iguaçu e

Serviço de Propaganda Rotativa Luminosa

Orgulhem-se de haver concorrido de alguma maneira para a vitória dos homens hoje eleitos. E rogam a Deus que os ilumine em sua espinhosa tarefa de administração pública.

Milton Tôres

Fábrica e Serviço - Ed. Cine Iguaçu, 4º andar

Fábio Raunheitti

ADVOGADO

Causas Cíveis, Trabalhistas e Criminais

Escritório: Rua Mal. Floriano, 2161 - S/3 - Tel. 257-120

Horário: das 9 às 12 horas

Negócio de ocasião

VENDE-SE um sítio na Estrada da Lagóinha, Marapicú, nesta cidade, com 5 alqueires: 13.000 pés de laranja pêra, 600 pés de laranja lima, 2.000 pés de fruta de conde, 1 casa com 4 cômodos coberta de telhas, assoalhada, com copa e cozinha, e mais 3 casas de pau a pique, cobertas de sapê.

Produção anual de 4.000 caixas

Facilita-se. Tratar com JAIR VIANA, na rua Palva

Teixeira, 116, nesta cidade

Casa de Saúde e Maternidade

N. S. de Fatima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raios X, Fisioterapia, Origenio.

Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma

Eletrochoque - Serviço de transfusão de sangue, etc.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465 - Tel. 261-1-12 - Nova Iguaçu

Encanto chinês

Dia 10 de novembro

Rainha da Bondade

2ª apuração

Janete Sierp Lima 23.000

Leila Baroni Arbez 8.500

Lúcia Maria de A. Pereira 5.500

Pela Comissão:

William Elías Mitre

Presidente

para exercer as funções de 2º Secretário; i) admitir no quadro social, como juvenil efetivo, o membro Donato Nunes Teixeira; j) inscrever no quadro de sócios proprietários o associado Donato Nunes Teixeira; k) oficial ao sócio Alexandre Rafael e à srtza Helve Rafael, apresentando-lhes os sentimentos deste Clube pelo falecimento de sua progenitora e avó, respectivamente.

Aviso

1 - Avisamos ao quadro social que estão abertas, a partir de 1 de outubro vindouro, as inscrições para a excursão a ser realizada à cidade de Macaé. Informações com o associado Gilto do Nascimento ou na Tesouraria do Clube.

2 - Nas festividades dançantes noturnas, não é permitida a participação de menores de 15 (quinze) anos.

ACÍCIO MENEZES SAMPAIO

1º Secretário



Não sofra do fígado, tome

HOMEOBILIS

Um produto da Homeopatia

COELHO BARBOSA & CIA.

À venda nas Drogeries e Farmácias

Entregas a domicílio

Pedidos pelo Tel. 28-1213

RUA JOAQUIM PALHARES, 643 - RIO

VENDEM-SE móveis de quarto, modelo Chippendale de cor escura com 9 peças, estado de novo. Ver e tratar na rua Tomaz Fonseca, 307, em Morro Agudo.

ALUGA-SE uma loja c/residência na rua Orinda Vilma, 80, Chavascal - Nesta. Tratar na rua Getúlio Tarquino, 410, casa 3, c/ o sr. Cunha.

CORRETORES E CORRETORAS Precisam-se. Boa comissão. Fácil venda. Tratar na rua Bernardino Melo, 1919, sala 16, em frente à ponte de Nova Iguaçu.

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do 7º Ofício

Edital de Citação

Com o prozo de vinte (20) dias:

O dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Turma da Lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Marilinda de Oliveira, filha de Ulam drigitas, as petições do teor seguinte: - PETIÇÃO DE FLS. 2º: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Marilinda de Oliveira, brasileira, casada, de pretensão doméstica, residente na rua Tr. ze de Mato 1216, no endereço, neste ato assistida por seu marido sr. Alberto Freire de Oliveira, vem por seu bastante procurador e afilialdo, expor e requerer o que se segue: A Suplicante na qualidade de legítima possuidora do prédio próprio para residência, situado na rua Clara de Araújo n.º 2398, f. un. os, em Nova Iguaçu, deu em locação, mediante contrato verbal e aluguel mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhent e cruz Iros) a Maria Tavares, brasileira, viúva, de pretensão doméstica, que ali reside; Acontece, que a despeito dos e luros e instalações do Suple, a locatária está em débito com os aluguéis vencidos em 30 de agosto do exercício próximo passado e a cada dia 30 dos meses subsequentes, até esta data, oito meses, um total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) não-gando-se preempitriamente a regatá-lo; Nestas condições e a presente para com fundamento no l.º do Art. 15 da L. 11300 de 28 de dezembro de 1950, propor contra a Suplicante a competente ação de despejo, para o que requer a V. Exa. expedição contra ela do necessário mandado de citação, a fim de que no prazo de cinco (5) dias venham contestar a ação, pena de revilla e pagar a mora se assim o desejár, ficando pois citada para todos os demais termos da demanda, até final julgamento que se espera dará pela sua procedência com a condenação da Supla. ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado e consequente decretação do despejo. Proteta-se pela produção de todos os gêneros de provas permitidas em direito. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 18.000,00. Nestes termos, P. deferimento, Nova Iguaçu, 8 de abril de 1962. (a) Dar y Cláudia Martins". DESPACHO: "A. Cite-re. Em 26/4/62. (s) Franco". PETIÇÃO DE FLS. 9º: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Marilinda de Oliveira, nos autos da ação de despejo que por este Juiz e Cartório do 7º Ofício move à Maria Tavares, ver, tendo em vista a certidão de fls. requerer a V. Exa. se dignar dar ciência à ocupante do imóvel, objeto da ação e uma vez que a Inquilina se encontra em lugar incerto e não sabido, se l'exp. dida contra ela editais de citação. Nestes termos, P. deferimento, Nova Iguaçu, 28 de agosto de 1962. (s) Darcy Cláudia Martins". DESPACHO: "J. Sim. Em 28/8/62. (s) Marzano". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, principalmente Maria Tavares, que deverá contestar, querendo, a ação, manhou passar o presente edital que será afixado e publicado na tor.ª da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Esta o do Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Nelson Ribeiro da Silva, Escrivão de Justiça, do Cartório. E eu, Octávio Soares, Escrivão, subscriv. Enéas Marzano, Juiz de Direito. 1-2

